

Portaria nº 085, de 1º de junho de 2026

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria de Fátima Pereira da Costa**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026001333,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** à servidora **Maria de Fátima Pereira da Costa**, CPF **529.591.631-68**, matrícula 7235, no cargo de **Auxiliar de Educação**, classe/referência **ICA**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

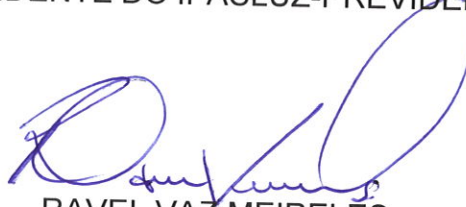
Art. 2º- Os proventos mensais da aposentadoria foram fixados em **R\$ 3.582,65** (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 4º, caput e §§ 1º a 3º, da EC nº 103/2019, assim discriminados:

| Composição do provento | Valor |
|--------------------------------|---------------------|
| Vencimento | R\$ 2.777,25 |
| Quinquênio (03 x 5%) | R\$ 416,58 |
| Quinquênio adquirido (02 x 7%) | R\$ 388,82 |
| Valor dos proventos | R\$ 3.582,65 |

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** conforme § 7º, I do art. 4º, da EC 103/2019.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente